



# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO (RQS) N° 968, DE 2019

Informações ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública.

**AUTORIA:** Senador Rogério Carvalho (PT/SE)

**DESPACHO:** À Comissão Diretora do Senado Federal



Página da matéria



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/19726.55871-25 (LexEdit)

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Sérgio Fernandes Moro, informações sobre o inteiro teor do processo administrativo que deu origem à Portaria nº 770, de 2019, que permite a deportação sumária ou impedimento de ingresso de estrangeiros no Brasil, em substituição à Portaria nº 666, de 2019.

Nesses termos, indaga-se e requisita-se:

1. Quais foram as circunstâncias sociais e políticas do momento da publicação dessa nova Portaria, bem como o fundamento técnico, que consubstanciam a motivação do ato administrativo? Explicitar a oportunidade e a conveniência para edição da Portaria nº 770/2019, tendo em vista especialmente que há menos de 3 meses o Ministério havia publicado a Portaria nº 666/2019 (revogada pela mais recente), que tratava sobre o mesmo tema.
2. Especificamente, quais os pontos da Portaria nº 666/2019 que foram considerados problemáticos ou carentes de melhor redação, a fim de justificar a edição de nova Portaria sobre o mesmo tema em tão curto espaço de tempo?

3. Cópia integral do processo, incluindo estudos e pareceres, que deram origem à Portaria nº 770, de 2019, que, em suma, criou mecanismos de impedimento de ingresso no país ou de retirada compulsória, como a deportação ou a redução ou cancelamento de prazo de estadia, de estrangeiro definido como pessoa perigosa;
4. Quais órgãos, entidades públicas e autoridades foram consultados, formal e informalmente, para a elaboração da Portaria nº 770, de 2019? Encaminhar lista completa e a respectiva manifestação de cada órgão, entidade pública e autoridades.
5. Quais foram as entidades da sociedade civil que participaram dos debates que resultaram na edição da Portaria nº 770, de 2019? Encaminhar lista completa e a respectiva manifestação dessa entidade da sociedade civil.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Foi publicada em 14 de outubro do corrente, a Portaria nº 770, assinada pelo ministro da Justiça e Segurança Pública, cujo objeto é, em suma, permitir a deportação sumária ou impedimento de ingresso de estrangeiros no Brasil.

Não obstante o questionamento jurídico que se pode levantar acerca da criação, por instrumento infralegal, de modalidade de retirada compulsória de estrangeiro a partir da fusão de dois institutos distintos (a deportação e a expulsão), o que viola diretrizes da política migratória de respeito as liberdades e garantias do migrante e, também, o Texto Constitucional brasileiro, que, em seu art. 5º, II, estabelece, expressamente, que ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei, causa estranhamento que o Ministério tenha editado esse novo diploma, quando há menos de três meses, publicou a Portaria nº 666, 2019, que tratava exatamente sobre o mesmo tema.

Apresentamos dessa forma, o presente Requerimento de Informações, a fim de solicitar esclarecimentos sobre sua edição e o inteiro teor do processo administrativo que deu origem à Portaria nº 770, de 2019, a fim de que possamos politicamente compreender a edição de nova Portaria em tempo tão curto, bem como fiscalizar a legalidade, discricionariedade, moralidade e completo atendimento aos princípios da Administração presentes nesse ato do Poder Executivo, uma vez que se trata de função que, em tese, seria típica e precípua do Poder Legislativo.

# **Senador Rogério Carvalho (PT - SE)**